

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA/PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEDURH
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
ERRATA Nº 002/2019, de 29 de agosto de 2019.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público a presente Errata nº 002/2019 ao Edital nº 001/2019, referente ao **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de cargos efetivos atualmente vagos do Quadro de Pessoal da Guarda Civil de Petrolina/PE, conforme especificado a seguir.

ERRATA Nº 002/2019 ao EDITAL nº 001/2019, de 30 de janeiro de 2019.

1. Retificação do item 11.16 do EDITAL nº 001/2019, de 30 de janeiro de 2019, de forma a descrever, corretamente e de forma convergente com o item 11.7, que institui apenas 01 (uma) tentativa, a forma de apuração do resultado da Prova de Aptidão Física. Deste modo, a redação do item 11.16, alínea “b”, passa a vigor como segue:

11.16 O resultado da Prova de Aptidão Física terá duas menções:

- a) Apto para o candidato que obtiver desempenho igual ou melhor do que a marca mínima estabelecida, observando o gênero, em todas as provas da Avaliação de Capacidade Física.
- b) Inapto para o candidato que não atingiu a marca mínima em uma ou mais provas da Avaliação de Capacidade Física.

2. Por força da Retificação supracitada, resta retificado, o item 4.7, alínea “b”, do edital de “CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA”, por força do estrito cumprimento das regras editalícias previstas no EDITAL nº 001/2019, de 30 de janeiro de 2019. Deste modo, a redação do item 4.7, alínea “b”, passa a vigor como segue:

4.7 O resultado da Prova de Aptidão Física terá duas menções:

- a) Apto para o candidato que obtiver desempenho igual ou melhor do que a marca mínima estabelecida, observando o gênero, em todas as provas da Avaliação de Capacidade Física.
- b) Inapto para o candidato que não atingiu a marca mínima em uma ou mais provas da Avaliação de Capacidade Física.

3. Retificação do “RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA”, publicado em 28 de agosto de 2019, em específico, e exclusivamente, no que se refere ao candidato JOÃO VICTOR XAVIER GONÇALVES, inscrição 925912, pelo fato de ter sido considerado “INAPTO” no teste de Barra Fixa, porém ter sido considerado, indevidamente, “APTO” no Resultado Final. Deste modo, passa o resultado preliminar do candidato em questão a vigor como segue:

INSCRIÇÃO	NOME	BARRA FIXA	FLEXÃO ABDOMINAL (Supra)	CORRIDA	NATAÇÃO (estilo livre)	RESULTADO FINAL
925912	JOÃO VICTOR XAVIER GONÇALVES	INAPTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO

4. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas no Edital nº 001/2019, de 30 de janeiro de 2019, bem como nas demais publicações supracitadas.

Petrolina/PE, 29 de agosto de 2019.

GIOVANNI DE LIMA COSTA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEDURH